

Resposta ao Ofício nº 2168/2015/PJPP-BH
Referência ao inquérito Civil nº 0024.13.010.557-0

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2015.

A Senhora Raquel Pacheco Ribeiro de Souza,
Promotora de Justiça
17ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Belo Horizonte
Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Senhora Promotora,

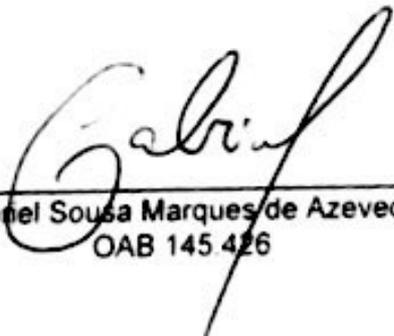
O parecer técnico contábil conclui que os valores recebidos a título de diária estão em conformidade com o disposto no Decreto 45.618 de 09/06/2012. Destaca ainda o referido parecer que não constam documentos hábeis a comprovar que as passagens utilizadas em 24/07/2013 e 25/07/2013 foram por custeadas com recursos particulares.

Evidentemente que tais documentos não foram anexados a prestação de contas das diárias de viagem porque foram de fato custeados com recursos particulares, não sendo, portanto obrigatório a juntada dos mesmos a prestação de contas, em conformidade com a legislação aplicável.

Dessa forma, para que não reste qualquer dúvida, e em conformidade com as informações prestadas quando da justificativa e prestação de contas da viagem realizada a serviço, apresento os comprovantes das respectivas passagens aéreas anexos. A viagem do Rio de Janeiro para Belo Horizonte (vôo JJ3754 às 13:01 de 24/07/2013) e a viagem de Belo Horizonte para o Rio de Janeiro (vôo JJ3759 às 14:46 de 25/07/2013) foram custeadas por 19.000 pontos de milhagem do meu cartão fidelidade pessoal JJ 76133270. As taxas de embarque dos vôos foram custeadas pelo meu cartão de crédito pessoal American Express 376428785143024 no valor de R\$43,14.

Não é necessário, mas faço questão de explicar o motivo que me fez retornar à capital mineira. Representava o Governo do Estado de Minas Gerais, na função de Subsecretário de Juventude, na Jornada Mundial da Juventude de 2013, no Rio de Janeiro. O Papa Francisco foi para São Paulo no dia 24 de julho de 2013. Portanto, nesse dia não haveria eventos. Enquanto isso, em Belo Horizonte, o meu time, o Clube Atlético Mineiro, disputou a final da Copa Libertadores. Como acreditava na vitória do meu Galo, aproveitei o intervalo da agenda pública para presenciá-la. Obviamente, não o fiz com recursos públicos, mas com recursos privados. E, ao lembrar daquele título, tenho certeza que tomei a decisão correta.

Atenciosamente,



Gabriel Sousa Marques de Azevedo
OAB 145.426